
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.289, DE 17 DE MAIO DE 2000

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará o Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria - HSAMZ, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para o Estado do Pará o Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria – HSAMZ, sede foro no Município de Bragança – Estado do Pará.

Parágrafo Único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua o artigo 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações através da Lei nº 5.713/92.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.216, de 19/05/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ